

LEI Nº 2.952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 174.800,00 destinado a suportar as despesas com o Programa Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais), de conformidade a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (COVID-19) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DIVISÃO DE CULTURA

02.07.01 - Setor de Cultura - Biblioteca/Videoteca

10.305.0009.2060 - Enfrentamento de Emergência à Saúde - Covid-19

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

Código de Aplicação – 312.0000

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... R\$ 114.605,01

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física..... R\$ 60.194,99

TOTAL.....R\$ 174.800,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 - Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1013 - Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (194) – Obras e Instalações..... R\$ 76.000,00

12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo..... R\$ 22.100,00

4.4.90.52.00 (377) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 76.700,00

TOTAL..... R\$ 174.800,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexo da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Ana Maria Rios Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

17 DEZ 2020

Recebido